



Prefeitura de
Brasileira
Cidade de todos.

LEI Nº 214/2020

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Brasileira-PI, para a legislatura 2021-2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Brasileira, Estado do Piauí, para a legislatura 2021-2024, ficam fixados nos valores abaixo descritos:

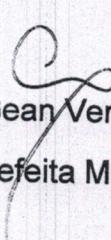
I – Presidente da Câmara – **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais)

II - Vereador – **R\$ - 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - Os valores acima fixados serão revistos anualmente, levando-se em conta o índice da inflação do período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, 12 de novembro de 2020.


Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal





Prefeitura de
Brasileira
Cidade de todos.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida M. P. Duz
Newdida Maria Meneses Penafiel Duz

Assessoria de Gabinete

